de 16 de Março de 2005, que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica hospitalar de 2005, nos termos do despacho n.º 1284/2001, da Ministra da Saúde, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto concurso institucional interno geral para provimento de um lugar vago na categoria de assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos, Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

- 4 Regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

 5 — Requisitos de admissão a concurso:

 - 5.1 Requisitos gerais:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório:
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- 5.2 Não se encontrar abrangido pelo disposto no artigo 2.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio;
 - 5.3 Requisitos especiais:
 - a) Possuir o grau de assistente de patologia clínica ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
 - b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.
 - 6 Formalização das candidaturas:
- 6.1 Prazo o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República.
- 6.2 Forma as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.
 - 7 Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
 - b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
 - c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
 - d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
 - e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.
 - 8 Os requerimentos devem ser acompanhados de:
 - a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de patologia clínica ou a equiparação a esse grau; Documento comprovativo do vínculo à função pública;

 - Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médi-
 - d) Cinco exemplares do curriculum vitae.
- 9 Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.
- 10 O documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

- 11 A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão
- 12 Os exemplares do curriculum vitae podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a
- 13 As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.
- 14—O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular nos termos da secção vi da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro. 15—As listas de candidatos admitidos e excluídos será afixada

no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

- 16 A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, conforme o estabelecido no n.º 34 da secção VII da referida portaria.

 17 A constituição do júri é a seguinte:
 - - Presidente Dr. a Maria Adelaide Pimenta Alves, chefe e directora de serviço de patologia clínica do Hospital de São Marcos,

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Manuel Valente Mota Garcia, chefe de serviço

de patologia clínica do Hospital de São Marcos, Braga. Dr.ª Maria Alberta Ferreira Alves Faustino, assistente graduada de patologia clínica do Hospital de São Marcos, Braga.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Alexandra de Andrade Carvalho Estrada, assistente de patologia clínica do Hospital de São Marcos, Braga.

Dr. Ezequiel José Ferreira Moreira, assistente de patologia clínica do Hospital de São João de Deus, E. P. E., Vila Nova de Famalicão.

17.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, Lino Mesquita Machado.

Aviso n.º 1046/2006 (2.ª série). — Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de neurocirurgia da carreira médica hospitalar. — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei

- n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 20 de Dezembro de 2005, e de acordo com a deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 16 de Março de 2005, que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica hospitalar de 2005, nos termos do despacho n.º 1284/2001, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto concurso institucional interno geral para provimento de um lugar vago na categoria de assistente de neurocirurgia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.
- 2 Tipo de concurso e prazo de validade o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.
- Local de trabalho no Hospital de São Marcos, Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.
- 4 Regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

 5 — Requisitos de admissão a concurso:

 - 5.1 Requisitos gerais:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória:
- 5.2 Não se encontrar abrangido pelo disposto no artigo 2.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio; 5.3 — Requisitos especiais:
 - - a) Possuir o grau de assistente de neurocirurgia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
 - b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.
 - 6 Formalização das candidaturas:
- 6.1 Prazo o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República.
- 6.2 Forma as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1
 - 7 Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
 - b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
 - c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
 - d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
 - e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.
 - 8 Os requerimentos devem ser acompanhados de:
 - a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de neurocirurgia ou a equiparação a esse grau;
 - Documento comprovativo do vínculo à função pública;
 - c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médi-
 - d) Cinco exemplares do curriculum vitae.
- 9 Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam
- 10 O documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.
- 11 A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão a concurso. 12 Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados
- até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.
- 13 As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.
- 14 O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular nos termos da secção vi da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro. 15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos será afixada
- no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.
- 16 A lista de classificação final, após homologação, será publicada no Diário da República, 2.ª série, conforme o estabelecido no n.º 34 da secção VII da referida portaria.
 - 17 A constituição do júri é a seguinte:
 - Presidente Dr. Carlos Manuel da Gama Alegria, chefe e director de serviço de neurocirurgia do Hospital de São Marcos, Braga.
 - Vogais efectivos:
 - Dr. José António Moreira da Costa, assistente graduado de neurocirurgia do Hospital de São Marcos, Braga.

Dr. Rui Jorge Marques Almeida, assistente de neurocirurgia do Hospital de São Marcos, Braga.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Afonso de Castro Almeida Pinto, assistente de neurocirurgia do Hospital de São Marcos, Braga. Dr. João Pina Guedes Osório, assistente graduado da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A.

17.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, Lino Mesquita Machado.

Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche

Aviso n.º 1047/2006 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 4 de Janeiro de 2006, informa-se que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento na categoria de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 107, de 3 de Junho de 2005, se encontra afixada no placard do serviço de pessoal deste Hospital. Nos termos da legislação em vigor, da homologação cabe recurso no prazo de 10 dias.

13 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, António José Foz Romão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola ES/3 de Adolfo Portela

Aviso n.º 1048/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no placard desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no Diário da República para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

13 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, Henrique da Cunha Coelho.

Agrupamento de Escolas de Arganil

Aviso n.º 1049/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade de todo o pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma.

17 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, Ana Maria Almeida Machado.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Gouveia

Aviso n.º 1050/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, publicado no *Diário da Repú*blica, 1.ª série-A, n.º 76, de 31 de Março de 1999, faz-se público que se encontram afixadas nos placards da sala de pessoal não docente as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportadas a 31 de Dezembro de 2005.

De harmonia com o artigo 96.º do citado decreto-lei, o pessoal não docente poderá no prazo de 30 dias a contar da data da publicação